



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.323 DE 20 DE MAIO DE 2.016

"Altera a Lei Municipal nº 2.289 de 29 de dezembro de 2.015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 2.289 de 29 de dezembro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos, efetivamente, disponíveis, como determinado pelo § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor das despesas fixadas no art. 3º desta Lei."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 20 de maio de 2.016.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

